



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Pró-Reitoria de Ensino
Pró-Reitoria de Extensão

Edital Nº 86, de 02 de julho de 2020
Chamada Conjunta PROPES, PROEN, PROEX Nº 02/2020
2ª Retificação

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano no uso de suas atribuições legais e regimentais, através das Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Ensino, torna público o presente Edital e convida a comunidade para apresentar projetos voltados à promoção do empreendedorismo inovador no contexto da Economia 4.0 para submissão à Chamada Pública do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES) - Edital 05/2020, destinado às autarquias que fazem parte da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal), instituídas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

1. DOS OBJETIVOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A presente chamada visa a seleção de até nove projetos, para compor a proposta institucional para a submissão a **Chamada Pública nº 05/2020/ IFES/SETEC/MEC**.
- 1.2. Serão selecionados até três projetos em empreendedorismo inovador por área da Economia 4.0.
- 1.3. Os projetos que compõem a proposta institucional do IF Baiano **concorrerão** com outros projetos da Rede Federal, pleiteando até um projeto por área das 60 vagas disponíveis no Edital IFES 02/2020.
- 1.4. As áreas relacionadas à Economia 4.0 para submissão de propostas são: Agricultura 4.0, Indústria 4.0 e Serviços 4.0.
- 1.5. Para esta Chamada deve-se considerar os seguintes conceitos:
 - 1.5.1. **Empreendedorismo Inovador:** o processo de criação de negócios com foco no desenvolvimento de novas soluções tecnológicas (produto, processo, serviço ou modelo de negócio) alinhadas às demandas da Economia 4.0. O empreendedorismo inovador deve englobar atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)
 - 1.5.2. **Economia 4.0:** a transformação do padrão da atividade econômica, baseada na introdução, desenvolvimento e difusão das tecnologias digitais, na automação e no uso intensivo de dados, que impacta transversalmente os três setores base da Economia.
 - 1.5.3. **Agricultura 4.0:** a transformação do padrão da atividade agrícola em razão da introdução, desenvolvimento e difusão das tecnologias digitais, da automação e do uso intensivo de dados, promovendo maior eficiência e aumento na produtividade agrícola.
 - 1.5.4. **Indústria 4.0:** a transformação do padrão da atividade industrial em razão da introdução, desenvolvimento e difusão das tecnologias digitais, da automação e do uso intensivo de dados, promovendo maior eficiência e aumento na produtividade dos processos industriais.

1.5.5. **Serviços 4.0:** a transformação no padrão da atividade de serviços em razão da introdução, desenvolvimento e difusão das tecnologias digitais, da automação e do uso intensivo de dados, impactando o perfil e a forma como os serviços são oferecidos e entregues e aumentando a produtividade em seus diversos segmentos.

1.6. Esta Chamada em Empreendedorismo inovador tem como objetivos:

I - Estimular a participação de servidores e estudantes do IF Baiano na idealização e criação de empreendimentos baseados em conhecimento científico e tecnológico com foco na Economia 4.0;

II - Provocar equipes das unidades do IF Baiano a desenvolverem inovações baseadas em tecnologias digitais e no uso intensivo de dados.

III - Incentivar o estabelecimento, nas unidades do IF Baiano, de ambientes favoráveis à geração de novos negócios, por meio de ações de pré-incubação e incubação de empreendimentos, e de inovações de impacto regional e social.

2. DO CAMPUS DE EXECUÇÃO DO PROJETO

2.1. A unidade onde se dará a execução da proposta deve se comprometer a, caso o projeto seja selecionado no Edital IFES 05/2020, prover as condições necessárias ao desenvolvimento dos projetos, especialmente no que se refere a:

I - Disponibilização de espaços físicos adequados ao desenvolvimento das atividades previstas no plano de PD&I;

II - Disponibilização de carga horária compatível da equipe executora dos projetos, sendo disponibilizada 12 horas de atividades para a coordenação do projeto;

III - Subsídio a eventuais outras despesas que se façam necessárias à execução do plano de PD&I, como despesas adicionais com material de consumo, diárias, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), despesas com instalação de equipamentos, despesas de suporte operacional e uso de equipamentos e softwares;

IV - Acompanhamento contínuo da realização do projeto, verificando a devida realização das atividades pelas equipes e a adequada utilização dos recursos disponibilizados, apresentando as informações pertinentes a este acompanhamento sempre que solicitado pelo IF Baiano, Ifes ou pela SETEC/MEC.

V - A Direção-Geral deve prestar, quando requisitada, informações detalhadas sobre estudantes e professores envolvidos no projeto, estudantes das equipes em processo de pré-incubação e incubação, indicadores tecnológicos, como software e protótipo produzidos, registros de softwares e patentes depositadas, indicadores científicos, como artigos submetidos ou publicados, com a participação de estudantes bolsistas, parcerias estabelecidas com atores externos e premiações e títulos obtidos em eventos tecnológicos.

VI - Receber equipe da PROPES/IFBAIANO, do IFES e do SETEC/MEC para eventuais visitas técnicas de avaliação do andamento dos projetos.

2.2. O detalhamento dos itens relacionados às contrapartidas do campus proponente deverá constar nas respectivas proposta submetida, seguindo o [item 8](#) do modelo de plano de PD&I do [ANEXO I](#) deste Edital.

3. DA EQUIPE DE TRABALHO

3.1. As equipes executoras dos projetos deverão ser constituídas por servidores da instituição e estudantes regularmente matriculados nos cursos do IF Baiano, sendo compostas, por ~~no~~

mínimo 1 (um) coordenador, que deverá ser um servidor da instituição, e pelo menos dois estudantes de curso técnico.

- I - Um(a) **Coordenador(a) do Projeto** (CPO): Servidor(a) Profissional com nível superior e no mínimo dois anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.
- II - Um(a) **Servidor(a) Membro do Projeto** (MPO): Servidor(a) Profissional com nível superior e no mínimo dois anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, **porém não assumirá as atribuições estabelecidas no item 3.2, 3.2.1 e 3.2.4. E possível, caso haja interesse na inclusão de servidor da instituição como bolsista integrante da equipe**
- III - Dois **Estudantes de Curso Técnico de Nível Médio** (ETM): discente de curso técnico de nível médio integrado ou subsequente ofertado pelo campus (ensino médio integrado ao técnico, curso técnico subsequente ao ensino médio, estudantes da EJA e EaD).
- IV - **Estudantes de Curso de Nível Superior** (ECS): discente de curso de graduação, quando ofertado pelo campus ou aluno de curso técnico que já possua nível médio concluído.

Parágrafo Único - Para efeitos deste Edital, a experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação requerida compreende, especificamente, atividades de pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação tecnológica, tais como acordos de cooperação, convênios, transferências de tecnologia, prestação de serviços técnicos especializados, coordenação de projetos de pesquisa aplicada e/ou desenvolvimento tecnológico, coordenação de projetos PIBIT (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica) ou outras atividades correlacionadas.

- 3.1.2. O número de estudantes **bolsistas** deve corresponder em mais de 50% do seu total de integrantes.
- 3.1.3. **O quantitativo de estudantes voluntários não servirá como referência para o cálculo da composição mínima de estudantes definida no item 3.1.2.**
- 3.1.4. O número de integrantes **bolsistas** por equipe deve ser condicionado pelo montante de recursos destinado às bolsas de pesquisa, conforme estabelecido no **item 4, e deve atender ao requisito de composição mínima estabelecido no item 3.1.2.**
- 3.1.5. As equipes deverão ser constituídas por servidores e alunos compatíveis com as necessidades do desenvolvimento dos projetos.
- 3.1.6. Estudantes de graduação e pós-Graduação, membros da comunidade externa ao IF Baiano e outros servidores poderão integrar a equipe quando declaradamente voluntários.
- 3.2. O **Coordenador de Projeto** é o profissional responsável pela elaboração do projeto, pela apresentação dos resultados aos parceiros, pela prestação de contas, pela comprovação da patrimonialidade dos bens permanentes adquiridos e pelo bom andamento do projeto selecionado, devendo ter conhecimento específico sobre o tema do Edital, além de habilidade no gerenciamento de equipes.
 - 3.2.1. O coordenador de projeto deve realizar prestação de contas, apresentando os relatórios parcial e final além de demais informações solicitadas pelo IF Baiano, IFES e pela Setec/MEC.
 - 3.2.2. O coordenador da equipe deverá ser servidor da instituição executora e não deve estar em licença ou afastamento superior a 30 (trinta) dias.

- 3.2.3. Caso haja necessidade de afastamento do coordenador por um período superior a 30 (trinta) dias, o coordenador deverá ser substituído por servidor apto a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições e o IFES e o IF Baiano a Setec/MEC deverão ser informados.
- 3.2.4. Caberá ao coordenador atribuir a carga horária semanal de atividades para seus respectivos alunos bolsistas, segundo as normas internas do IF Baiano.
- 3.3. Os integrantes da equipe não poderão ter pendências com a PROPE ou PROEX.
- 3.4. Os servidores envolvidos nas propostas devem fazer parte de grupo de pesquisa vinculado ao IF Baiano (sediado ou Instituição parceira) e cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), devidamente atualizado e não estar classificado como “casos atípicos” conforme avaliação do CNPq;
- 3.5. A equipe deverá apresentar pelo menos um trabalho no evento anual da PROPE.
4. Os integrantes da equipe devem possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos 3(três) meses.
5. **APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 5.1. A proposta é composta dos seguintes documentos:
- a) ANEXO I – Plano de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação corretamente preenchido;
 - b) ANEXO II – Modelo de Negócio corretamente preenchido;
 - c) ANEXO III – Declaração da Direção-Geral emitida em sistema SUAP;
 - d) Histórico escolar dos estudantes bolsistas;
 - e) Declaração de voluntários, quando houver;
 - f) Currículo extraído da plataforma Lattes do Coordenador do Projeto;
 - g) Espelho do Grupo de Pesquisa do qual o Coordenador do Projeto faz parte.
 - h) Comprovação de experiência do Coordenador do Projeto em atividades de extensão tecnológica e projetos sociais, com ênfase em atividades de iniciação tecnológica e em tecnologias aplicáveis ao contexto da Economia 4.0 e habilidade no gerenciamento de equipes.
 - i) Declaração da instituição/DGP/NAGP de que o coordenador do projeto não se encontra em licença ou afastado no período superior a 30 (trinta) dias.
- 5.2. Projetos que não contemplarem todos os itens, ou não seguirem os modelos disponíveis nos ANEXOS, ou estiverem com documentação incompleta, serão automaticamente eliminados.
- 5.3. Para cada projeto, o(a) proponente da equipe deverá enviar, através de seu e-mail institucional, um e-mail para o Núcleo de Inovação Tecnológica nit@ifbaiano.edu.br, com Assunto [**Nome do Proponente**] **Empreendedorismo 4.0**, onde todos os documentos solicitados deverão ser encaminhados até as 23h59, horário de Brasília, da data informada no Cronograma deste Edital.
- 5.4. O prazo para a execução dos projetos é de 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.5. Após envio da proposta, o Núcleo de Inovação Tecnológica enviará e-mail de confirmação do recebimento da proposta.
- 5.6. Cada projeto deverá conter as equipes que desenvolverão as atividades de iniciação tecnológica.
- 5.7. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio ou formato, nem após o prazo final de envio estabelecido nesta Chamada Interna.

5.8. O Núcleo de Inovação Tecnológica e as Pró-Reitorias envolvidas não se responsabilizarão pelas propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos, como também não serão aceitas propostas encaminhadas por terceiros(as) à equipe.

5.9. **É vedada a submissão de projetos que contemplem modelo de negócio de empreendimentos já existentes ou em estágio de incubação**

5.10. **É vedada a submissão de projetos que contemplem plano de PD&I de empreendimentos já existentes ou em estágio de incubação.**

6. RECURSOS FINANCEIROS DO PROJETO

6.1. Até nove projetos de empreendedorismo tecnológico inovador selecionados pleitearão na **Chamada Pública IFES/SETEC/MEC 05/2020** por recursos financeiros.

6.2. Cada projeto selecionado será contemplado com recursos financeiros que devem ser destinados ao desenvolvimento das atividades previstas em seus respectivos planos de PD&I, de acordo com o detalhamento da planilha de plano físico-financeiro, constante no [item 7 do ANEXO I](#) deste Edital.

6.2.1. Os recursos financeiros mencionados no caput devem ser destinados à cobertura de despesas com infraestrutura de pesquisa (40% do total) e recursos humanos voltados à atividade de pesquisa (60% do total), conforme o disposto a seguir:

Tabela 1. Discriminação dos recursos por modalidade de apoio

ATIVIDADE	VALOR (R\$)
Infraestrutura de pesquisa	93.333,33
Bolsas de pesquisa	140.000,00
Total por projeto	233.333,33

6.3. Para efeitos deste Edital, considera-se **Infraestrutura de Pesquisa** o conjunto de instalações físicas e condições materiais de apoio – equipamentos, recursos, insumos e serviços – utilizados pelos pesquisadores para a realização de atividades de PD&I.

6.3.1. Os itens de infraestrutura de pesquisa em iniciação tecnológica deverão ser alocados na unidade de execução do projeto e permanecer sob responsabilidade e manutenção do coordenador do projeto durante seu período de vigência.

6.3.2. Os itens de infraestrutura de pesquisa deverão ser alocados na instituição de execução do projeto e permanecer sob responsabilidade e manutenção do coordenador do projeto durante seu período de vigência.

6.3.3. Os custos relacionados à instalação e adequação dos equipamentos adquiridos são de responsabilidade do campus de execução do projeto.

6.3.4. Quaisquer outras despesas necessárias à execução do projeto deverão ser providas pelo campus proponente a título de contrapartida.

6.4. A distribuição das **Bolsas de Pesquisa** será realizada pelo coordenador do projeto, respeitando-se o limite de recursos previsto para cada projeto contemplado e seguindo as modalidades estabelecidas na [Tabela 2](#), que tem como valor referência a Portaria da SETEC/MEC Nº 58, de 21 de novembro de 2014.

Tabela 2. Tabela de valores das bolsas de pesquisa

Modalidade	Sigla	Categoria/ Nível	Carga horária	Valor R\$
------------	-------	------------------	---------------	-----------

Coordenador de projeto	CPO	DTI - B	12	1.800,00
Servidor(a) Membro de projeto	MPO	DTI - B	12	1.800,00
Estudantes de curso de nível superior	ECS	ITI - A	20	400,00
Estudantes de curso de nível médio	ETM	ITI - B	20	161,00

6.5. Ficam autorizados os integrantes da equipe executora do projeto receberem bolsas de fomento referentes a outros projetos de pesquisa desde que tais projetos tenham objetivos distintos ao previsto neste Edital e que a execução das atividades previstas nos outros projetos não inviabilize a execução do projeto apoiado por este Edital.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas passarão por duas fases de avaliação, a primeira consiste em avaliação documental, enquanto a segunda consiste na avaliação da proposta.

7.2. A análise documental avalia a presença dos documentos citados no [item 5.1](#):

7.3. As propostas submetidas serão avaliadas por membros do Comitê Institucional de Iniciação Científica (CIICT/IF Baiano), equipe de avaliadores do CENTELHA, equipe de avaliadores indicados pela PROEX e PROEN e/ou trabalhadores do SEBRAE.

7.4. Indivíduos que façam parte de equipe proponente não poderão ser avaliadores desta Chamada Interna.

7.5. **Os projetos que obtiverem nota 0 (zero) em quaisquer dos critérios serão automaticamente eliminados.**

7.6. A nota final das propostas será calculada pela média das notas obtidas. As propostas serão ordenadas por ordem decrescente das notas finais obtidas.

7.7. Em caso de empate, serão priorizadas as maiores notas obtidas nos critérios de avaliação Impacto Tecnológico, seguido do critério Potencial de Mercado.

7.8. O processo de avaliação das propostas deverá considerar os seguintes itens, de acordo com os critérios de pontuação e peso informados na tabela abaixo.

BAREMA		
Critério	Descritor	Pontuação atribuída
Adequação do projeto ao objetivo do Edital		Eliminatório
Aderência da equipe proponente à proposta.	1.1. Formação do coordenador (CV Lattes) associada às áreas da Economia 4.0; 1.2.Experiência profissional do coordenador (CV Lattes e comprovantes) em projetos de empreendedorismo inovador, extensão tecnológica ou projetos de inovação com setor produtivo;	0-5
	1.3. Rendimento acadêmico e frequência dos estudantes (histórico escolar); 1.4. Grau de multidisciplinaridade dos integrantes da equipe (descrição dos cursos em que os alunos componentes da equipe são matriculados) A experiência terá parâmetro por semestre.	0-5
Qualidade do projeto	2.2. Clareza, relevância e pertinência dos objetivos e da estratégia de mercado e Adequação metodológica;	0-10

	2.3 Exequibilidade do plano físico-financeiro.	0-10
Potencial de Mercado	Descrição da identificação do mercado de aplicação da tecnologia a ser desenvolvida e as estratégias de desenvolvimento do empreendimento descritos no projeto (quanto maior o potencial de mercado, maior a pontuação).	0-25
Impacto Tecnológico	4.1. Viabilidade técnica e econômica;	0-5
	4.3. Identificação das vantagens da tecnologia a ser desenvolvida em relação a outras soluções disponíveis;	0-10
	4.4. Grau de ineditismo da tecnologia nos mercados regional, nacional e mundial.	0-10
Impacto Social	5.1. Relevância do impacto social do empreendimento inovador;	0-10
	5.2. Consistência da métrica da avaliação.	0- 10
Total do projeto		100

8. IMPUGNAÇÃO, RESULTADOS E RECURSOS

- 8.1. Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada Interna o cidadão que não o fizer no prazo disposto no Cronograma.
- 8.2. Caso não seja impugnada dentro do prazo estabelecido, o(a) proponente não poderá mais contrariar as cláusulas desta Chamada Interna, concordando com todos os seus termos.
- 8.3. A Impugnação da Chamada e a interposição de recursos referentes a este Edital deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico nit@ifbaiano.edu.br, o campo "Assunto" deve ser preenchido com: "Impugnação ao Edital Nº 86, Chamada Conjunta nº 03/2020 impreterivelmente até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília), seguindo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.
- 8.4. O resultado preliminar será publicado no site concursos.ifbaiano.edu.br conforme definido no cronograma.
- 8.5. O resultado final será publicado no site concursos.ifbaiano.edu.br em data estabelecida no cronograma.
- 8.6. Após o resultado final, o proponente pode ser convidado a realizar adequações no projeto para a submissão institucional.

9. PUBLICAÇÕES

- 9.1. As publicações científicas ou qualquer outra forma de divulgação ou promoção dos projetos desenvolvidos no âmbito da Chamada Pública nº 05/2020/ IFES/SETEC/MEC deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da SETEC/MEC e do IF Baiano, além de eventuais outros apoiadores.

10. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

- 10.1. É de exclusiva responsabilidade de cada campus e da equipe contemplada nessa Chamada Interna e da Chamada Pública nº 05/2020/ IFES/SETEC/MEC adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto aprovado.

10.2. Caso os resultados do projeto tenham valor comercial ou levem ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação (Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004), regulamentada pelo Decreto 5.563, de 11 de outubro de 2005, na Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996) e pelas normas internas do IF Baiano que regulam a matéria.

11. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Chamada Interna, poderão ser obtidas pelo e-mail: nit@ifbaiano.edu.br

11.2. Haverá desclassificação sempre que for observada alguma irregularidade no processo.

11.3. Havendo desclassificação, será contemplada a próxima proposta da lista de classificação final.

11.4. O ato de inscrição indica que o(a) campus candidato(a), o(a) proponente e a equipe conhecem as exigências da presente Chamada Interna e que aceitam as suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

11.5. Os casos omissos serão analisados pelas Pró-Reitorias envolvidas.

Original assinado pelo Suap
Aécio José Araújo Passos Duarte
Reitor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Pró-Reitoria de Ensino
Pró-Reitoria de Extensão

Edital Nº 86, de 02 de julho de 2020
Chamada Conjunta PROPES, PROEN, PROEX Nº 02/2020

Anexo I

1. IDENTIFICAÇÃO DO CAMPUS INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano		Sigla: IF Baiano
Campus:		
E-mail:		
Endereço:		
Cidade:	CNPJ:	CEP:
DDD:	Telefones:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A) DA PROPOSTA

Nome completo, sem abreviações:		
Titulação:	CPF:	Matrícula SIAPE:
Telefone:	Situação funcional: Docente [] Técnico-administrativo []	
Endereço eletrônico (e-mail):		
Endereço Currículo Lattes:		

3. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto:
Área da Economia 4.0: () Agricultura 4.0 () Indústria 4.0 () Serviços 4.0

4. EQUIPE

4.1. Membros da Equipe do Projeto

Nome do Participante	Tipo de Vínculo	Função na equipe	Formação Acadêmica	Link do CV lattes
	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> TAE <input type="checkbox"/> Estudante	<input type="checkbox"/> Coordenador <input checked="" type="checkbox"/> Membro <input type="checkbox"/> Estudante ETM <input type="checkbox"/> Estudante ECS		
	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> TAE <input type="checkbox"/> Estudante	<input type="checkbox"/> Coordenador <input checked="" type="checkbox"/> Membro <input type="checkbox"/> Estudante ETM <input type="checkbox"/> Estudante ECS		
	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> TAE <input type="checkbox"/> Estudante	<input type="checkbox"/> Coordenador <input checked="" type="checkbox"/> Membro <input type="checkbox"/> Estudante ETM <input type="checkbox"/> Estudante ECS <input type="checkbox"/> Estudante		
	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> TAE <input type="checkbox"/> Estudante	<input type="checkbox"/> Voluntário		

* Caso seja necessário, inserir mais linhas na tabela.

4.2. Discorrer sobre a experiência anterior dos membros da equipe executora identificada no presente projeto - caso já tenham algum histórico de execução - ou em projetos relacionados e/ou experiência na área e/ou conhecimento técnico no tema e/ou outras experiências pertinentes, referenciando o conteúdo dos currículos Lattes enviados na proposta.

[Deverá ser encaminhada cópia do currículo Lattes atualizado do coordenador e do histórico escolar de cada estudante integrante da equipe executora do projeto.](#)

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

5.1. Objeto [\(descrever a tecnologia a ser desenvolvida\)](#)

5.2. Objetivos [\(geral e específicos\)](#)

5.3. Relevância do Projeto para as áreas da Economia 4.0 (Agricultura 4.0, Indústria 4.0 e/ou Serviços 4.0)

5.4. Metodologia [\(definir os materiais, métodos e técnicas a serem adotadas para a execução do projeto\)](#)

5.5. Cronograma de execução (apresentar as atividades do projeto e os respectivos prazos previstos para sua execução - Sugere-se a adoção de um gráfico de Gantt)

6. POTENCIAL OU OPORTUNIDADE DE MERCADO

6.1. Em quais mercados atua ou pretende atuar? Identifique as principais ameaças e oportunidades.

6.2. Quais são as vantagens competitivas que seus produtos ou serviços podem oferecer sobre os concorrentes?

6.3. Comente sobre seus potenciais clientes.

7. POTENCIAL DE IMPACTO TECNOLÓGICO DO PROJETO

7.1. Viabilidade técnica (Descrever as condições técnicas que tornam possível a execução do projeto, como estrutura disponível, tecnologia a ser utilizada, característica do produto, processo ou serviço que se pretende criar e demais aspectos).

7.2. Viabilidade econômica (Descrever a oportunidade de mercado identificada face ao desenvolvimento da tecnologia proposta).

7.3. Evidenciar o potencial inovativo do projeto, comparando as soluções a serem desenvolvidas e demonstrando suas vantagens em relação a outras soluções disponíveis (No caso de as soluções propostas no projeto serem passíveis de proteção por patentes e/ou outras modalidades de propriedade intelectual, seu potencial inovativo deve ser demonstrado com base em busca de anterioridade em bases de patentes).

8. AVALIAÇÃO DE IMPACTO SOCIAL

Identificar a relevância do empreendimento para o desenvolvimento social da região, destacando os indicadores e métricas utilizadas.

9. PLANO FÍSICO-FINANCEIRO

9.1. Infraestrutura de pesquisa

Descrição	Justificativa	Recursos (R\$)
		Infraestrutura de pesquisa
VALOR TOTAL		

*Valor máximo para o item 7.1: R\$ 93.333,33.

7.2. Recursos de bolsas de pesquisa

Modalidade	Nível	Duração (meses)	Perfil do Bolsista	Atividades a serem realizadas	Recursos (R\$)
VALOR TOTAL					

*Valor máximo para o item 7.2: R\$ 140.000,00.

8. CONTRAPARTIDA DO CAMPUS PROPONENTE

Descrição	Justificativa	Recursos (R\$)			
		Infraestrutura de pesquisa	Bolsas de pesquisa	Espaço físico	Outras (descrever)
VALOR TOTAL					

*Caso seja necessário, inserir mais linhas na tabela acima.

**** Outros documentos comprobatórios preferencialmente com valoração**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Pró-Reitoria de Ensino
Pró-Reitoria de Extensão

Edital Nº 86, de 02 de julho de 2020
Chamada Conjunta PROPES, PROEN, PROEX Nº 02/2020
ANEXO II - MODELO DE NEGÓCIO

1. Descreva o problema que o seu empreendimento busca resolver: (campo obrigatório)
2. Descreva o mercado que o seu empreendimento busca atender (descreva o tamanho do seu mercado endereçável, como é a concorrência, e se houve alguma validação da proposta junto ao mercado): (campo obrigatório)
3. Indique ou informe o segmento de cliente majoritário:(campo obrigatório)
 - a) B2B (Business-to-Business) – (Empresa para Empresa): mercado em que as soluções/produtos são negociadas diretamente entre duas empresas.
 - b) B2C (Business-to-Customer) – (Empresa para Consumidor): mercado em que as soluções/produtos são negociadas entre empresa e consumidor final.
 - c) B2B2C (Business-to-Business-to-Customer) – (Empresa para Empresa para Consumidor): mercado misto e relativamente novo, no qual a operação de venda é realizada primeiramente para uma empresa e posteriormente para um cliente final.
 - d) B2G (Business-to-Government) – (Empresa para Governo): mercado em que o principal cliente é o governo (seja federal, estadual ou municipal).
 - e) B2G2C (Business-to-Government-to-Customer) - (Empresa para Governo para Cliente): mercado misto e relativamente novo, no qual a operação de venda é realizada primeiramente para o governo e posteriormente para um cliente final.
 - f) P2P (Peer-to-Peer) - (Par a par): segmento em que as transações são realizadas entre duas pessoas ou dois dispositivos sem intermédio de um terceiro elemento.
 - g) Outro(s). Descreva
4. Quais as vantagens competitivas do seu empreendimento: (campo obrigatório)
5. Indique como você descreveria a solução do seu empreendimento, em termos de INOVAÇÃO? (campo obrigatório)
 - a) Existem negócios similares, mas a solução apresenta uma variação em relação a soluções existentes.
 - b) É uma inovação incremental que atende necessidade relevante dos clientes; cópia por concorrentes exige certo tempo e esforço.
 - c) A solução e/ou modelo de negócio é disruptivo e altamente inovador e difícil de ser copiado.
6. Descreva a proposta de valor do seu negócio para seus futuros clientes, relacionando-a com o grau de inovação tecnológica do produto/processo ou serviço da resposta anterior (inovação no nível da empresa, inovação no mercado local, inovação no mercado regional ou inovação no mercado mundial) (campo obrigatório).
7. Indique qual modelo de NEGÓCIO mais se aproxima do seu empreendimento? (campo obrigatório)
 - a) Marketplace / Intermediação – modelo de negócio centrado em uma plataforma que conecta duas “pontas” para fornecimento de produtos ou serviços, compradores ou vendedores.
 - b) SAAS (Software as a Service) – modelo de negócio em que o cliente remunera com uma mensalidade ou anuidade para ter acesso a um software online, sendo que a hospedagem, manutenção e atualização do mesmo se torna responsabilidade da empresa fornecedora do software

c) Assinatura – modelo de negócio em que a empresa entrega mensalmente um produto, o qual é entregue diretamente na residência do cliente.

d) Ecommerce - modelo de negócio característico das empresas pioneiras da internet, porém requer grande investimento em espaço físico e operações de logística para enfrentar a distribuição dos produtos vendidos na plataforma e o equacionamento dos estoques.

e) Software House – modelo de negócio característico das empresas especializadas no desenvolvimento de softwares para terceiros ou voltados a nichos específicos do mercado, as quais atuam em todas as etapas do projeto até a manutenção.

f) Anúncios – modelo de negócio geralmente adotado por marketplaces centrado na cobrança de uma determinada taxa para listar produtos e/ou serviços, como um serviço de classificados.

g) Venda direta: modelo de negócio fundamentado na venda realizada de pessoa para pessoa, sem a necessidade de intermediários (método de distribuição e vendas)

h) Freemium: modelo de negócio centrado em receita com base na liberação de parte de determinada ferramenta de forma gratuita, porém, com ferramentas mais específicas ou sofisticadas sendo pagas.

i) Geração de Leads: modelo de negócio centrado na geração de leads (inbound marketing), ou seja, a partir do cadastro de empresas ou clientes que são potenciais interessados de seus produtos ou serviços.

j) Nenhuma das opções.

8. Descreva seu modelo de negócio. (Campo obrigatório)

9. Indique qual estágio de maturidade da solução melhor descreve o seu empreendimento? (Campo obrigatório)

a) Tivemos uma ideia e estamos buscando conhecimento/recursos para transformá-la em um produto a ser validado.

b) Uma primeira versão da tecnologia está disponível em teste com alguns usuários.

c) A tecnologia já está desenvolvida e sendo utilizada por uma base crescente de usuários nos últimos 6 meses, mas ainda estamos fazendo ajustes no modelo de negócio.

d) Estamos em constante melhorias, mas a tecnologia já está no mercado há mais de 12 meses e temos um modelo de negócio consolidado e uma base crescente de usuários.

10. Justifique sua resposta do item 9 comprovando o seu estágio atual de desenvolvimento? Como você atingiu o estágio atual de maturidade e que caminhos percorreu? Quais as conquistas mais relevantes? (Campo obrigatório)

11. Descreva como está constituída a equipe TÉCNICA que atua no empreendimento (inclua informações importantes dos colaboradores da equipe técnica).: (campo obrigatório)

12. Descreva como está constituída a equipe de GESTÃO que atua no empreendimento (inclua sócios e colaboradores, caso alguém desempenhe papel técnico e de gestão? Faça essa indicação nesse campo. (Campo obrigatório)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Pró-Reitoria de Ensino
Pró-Reitoria de Extensão

Edital Nº 86, de 02 de julho de 2020
Chamada Conjunta PROPES, PROEN, PROEX Nº 02/2020

ANEXO III

TERMO DE APOIO À PROPOSTA

A Direção-Geral do campus **XXXXXXXXX se compromete a:**

- I - Disponibilizar infraestrutura para pesquisa adequada, destinado à instalação dos equipamentos e ao armazenamento do material de consumo da proposta necessários à realização ao desenvolvimento dos projetos de pesquisa previstas no plano de PD&I.
- III - Disponibilizar carga horária compatível dos servidores membros das equipes.
- IV - Subsídio a eventuais outras despesas que se façam necessárias à execução do plano de PD&I, como despesas adicionais com material de consumo, diárias, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), despesas com instalação de equipamentos, despesas de suporte operacional e uso de equipamentos e softwares;
- V - A Direção-Geral deve prestar, quando requisitada, informações detalhadas sobre a equipe envolvidas nos projetos de pesquisa, das ações relacionadas ao desenvolvimento do modelo de negócio, e atividades de pré-incubação e incubação, indicadores tecnológicos, como software e protótipo produzidos, registros de softwares e patentes depositadas, indicadores científicos, como artigos submetidos ou publicados, com a participação de estudantes bolsistas, parcerias estabelecidas com atores externos e premiações e títulos obtidos em eventos tecnológicos.
- VI - Receber equipe da PROPES/IFBAIANO e do IFES para eventuais visitas técnicas de avaliação do andamento dos projetos.

O documento deverá ser emitido pelo SUAP